



EDITAL Nº 007/2018 – CRCA/UNIFESSPA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA LISTA DE ESPERA ÀS VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU -2018.1

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará **CONVOCA** os candidatos interessados nas vagas remanescentes do **SISU – 2018.1**, objeto Edital nº 004, de 14 de novembro de 2017 – Unifesspa, que tenham o seu nome na Lista de Espera do SiSU, a manifestarem seu interesse, por meio de **confirmação no cadastro seletivo on-line**, disponível a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, às 8h, no endereço eletrônico: <http://coc.unifesspa.edu.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege o Processo Seletivo de 2018 para o preenchimento das vagas remanescentes da 1ª chamada do **SiSU – 2017.1**, com base nos candidatos inscritos na lista de espera do **SiSU**.

1.2 Para concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU o candidato deve estar inscrito no lista de espera do SiSU (disponível na página <http://sisu.mec.gov.br> no período de 29/01/2018 até 07/02/2018) e preencher o **cadastro seletivo on-line** disponível na página <http://coc.unifesspa.edu.br>, **no período de 10 a 20 de fevereiro de 2018**. O preenchimento do **cadastro seletivo on-line** implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 A Confirmação da manifestação de interesse no cadastro seletivo on-line estará disponível a partir do dia **10/02/2018** às 8h até às 23h59min do dia **20/02/2018 (horário local)**.

2.2 Os candidatos às vagas remanescentes especificadas neste Edital serão selecionados a partir da **lista de candidatos que manifestaram interesse através do cadastro seletivo on-line**, que será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico: <http://crca.unifesspa.edu.br> no dia **21/02/2018**.

2.3 O candidato que **não confirmar** seu interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa através do cadastro seletivo on-line, **perderá** o direito de concorrer à vaga e será excluído da referida lista.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.



3.2 A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.

3.3 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

3.4 A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.

3.5 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 09 de fevereiro de 2018.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013